



**NORMAS PARA INGRESSO
DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2024.2**

RETIFICADO 01

EDITAL Nº 10/2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFPB, em conformidade com as disposições da Resolução 79/2013 do CONSEPE, Capítulo II, Seção II, e da Resolução 04/2022, Capítulo II, Subseção II dos(as) Alunos(as) Especiais da Seção II, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais no PPGE para o período letivo 2024.2, por meio de processo seletivo simplificado.

1 DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) ofertará, para o período 2024.2, um total de **120 vagas** para alunos(as) especiais. A disponibilidade de vagas por componente curricular “Tópicos Especiais” está indicada no quadro abaixo.
- 1.2 Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.
- 1.3 A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina.
- 1.4 50% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

**QUADRO 1 – OFERTA DE VAGAS PARA O COMPONENTE CURRICULAR
“TÓPICOS ESPECIAIS” DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGE - SEMESTRE 2024.2**

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSORES	DIA/HORÁRIO	C.H.	VAGAS
Tópicos em Educação Popular: Construção compartilhada do conhecimento na pesquisa e na ação social	Prof. Dr. Pedro Cruz	Sexta-feira 08h00 às 12h00	60	15
Tópicos em Educação Popular: Educação Rural e Educação do Campo na América Latina	Prof. Dr. Severino Silva (Em parceria com pesquisadores de Universidades do Brasil e da América Latina (Rede PPC MS)	Quinta-feira 14h00 às 18h00	60	15
Tópicos em História da Educação: História das Mulheres, Feminismos e Educação	Prof. Dr. Charliton Machado	Quinta-feira 08h30h às 12h30h	60	15
Tópicos em História da Educação: Introdução à História Intelectual:	Prof. Dr. Jean Carlo Carvalho	Quinta-feira 18h00h às 22h00h	60	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



natureza, autores e perspectivas contemporâneas				
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica	Prof. Dr. Joseval Miranda	Quinta-feira – 08h00 às 12h00 Quarta-feira 08h00 às 12h00	60	10
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: Teoria Fundamentada na Pesquisa em Educação	Profa. Dra. Edna Gusmão de Góes Brennand Prof. Dr. Alberto José Ferreira de Lima (pós-doutorando)	Terça-feira 9h00 às 13h00	60	10
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: Filosofia Política: Direitos Humanos	Profa. Dra. Edna Gusmão de Góes Brennand em parceria com o Prof. Dr. Delamar Volpato Dutra da UFSC	Terça-feira 16h00 às 20h00	60	10
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: Educação de Jovens e Adultos	Prof. Dr. Eduardo Jorge Lopes (Em parceria com pesquisadores de Universidades do Brasil)	Segunda-feira 14h00 às 18h00	60	15
Tópicos em Políticas Educacionais: Políticas de Educação Superior	Profa. Dra. Edneide Jezine Profa. Dra. Alda Maria Castro	Segunda-feira 14h00 às 18h00	60	15
Tópicos em Políticas Educacionais: Pedagogia Marxista SEM DISPONIBILIDADE	Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida (Ministrada em Espanhol e em rede com pesquisadores de Universidades da América Latina)	Quinta-feira – 14h00 às 18h00	60	15

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;



3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no Item 1.5 deste edital.(Anexo II);

3.5 **Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.**

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 A taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE é paga por meio de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e tem o valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão.

4.1.1 A GRU é gerada automaticamente pelo SIGAA, após o preenchimento do formulário de inscrição;

4.1.2 Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção. Havendo alguma falha no sistema, é permitido ao PPGE solicitar o envio do comprovante por email para conferência.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por e-mail processoseletivoppgeufpb@gmail.com à coordenação do PPGE com o título: **Isenção de taxa de inscrição PPGE - ESPECIAL**, mediante Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.1 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição ,munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e questionário social disponibilizado em anexo. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação

dos isentos no site, conforme previsto no calendário (Item 5).

5 DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
08/07/2024	Divulgação do Edital no site do PPGE
09 e 10/07/2024	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
12/07/2024	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no site do PPGE: www.ce.ufpb.br/ppge
15 a 19/07/2024	Pedidos de isenção
22/07/2024	Resultado dos pedidos de isenção
22 a 26/07/2024	Período de inscrições - SIGAA
30/07/2024	Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge
31/07/ a 01/08/2024	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
06/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos: www.ce.ufpb.br/ppge Resultado Final do processo seletivo simplificado
12 a 16/08/2024	Matrícula online – Alunos especiais (data a ser confirmada em publicação)

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária**, ***EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF***, conforme descrito no Item 3, no SIGAA no período de **22 a 26 de julho de 2024**.

6 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o



empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.

6.4 O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia **06/08/2024**, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge

6.5 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.

6.6 Será permitida a transferência do(a) candidato(a) não selecionado(a) para outro componente curricular, desde que haja o consentimento do professor responsável e ainda existam vagas disponíveis.

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3 A matrícula ocorrerá no período de **12 a 16/08/2024**, data a ser confirmada e de acordo com as orientações e procedimentos que serão publicados no site do PPGE.

7.4 O período letivo iniciará no dia 12 de agosto de 2024.

7.5 As aulas serão presenciais.

8 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro
Coordenador do PPGE/CE/UFPB
Matrícula 1225094



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	SUBTÍTULO DA DISCIPLINA/DOCENTE
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina:	

João Pessoa, / /2024.

Candidato(a)



ANEXO II – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 10/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 10/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 10/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2024

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 10/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____